



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1134

quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

DECRETO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 03:

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato

PÁGINA 04:

PORTARIA

PÁGINA 05 A 06:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 3158, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. Lei nº 2331 de 26/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 10 02	DEC - ENSINO	
Ficha: 287	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA 43.737,51
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 289	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA 43.385,24
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 10 03	DEC - FUNDEB	
Ficha: 400	12.365.0007.2035.0000	CRIANÇA NA ESCOLA 54.222,13
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 10 02	DEC - ENSINO	
Ficha: 288	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA -87.122,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 10 03	DEC - FUNDEB	
Ficha: 349	12.365.0007.2035.0000	CRIANÇA NA ESCOLA -54.222,13
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, captura, recorte eletrônico, acompanhamento processual e envio de publicações oficiais.

MARIA CRISTINA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANA AMARO DA SILVA**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Guzolândia, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 13/2026.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução contratual;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas;
- III – fiscalizar a qualidade dos serviços prestados;
- IV – solicitar correções quando necessárias;
- V – comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- VI – emitir relatórios de acompanhamento;
- VII – atestar notas fiscais para fins de pagamento;
- VIII – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente designação não gera direito à gratificação ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia/SP, 11 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA DE SOUZA

Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/2026

“REVOGA EM SUA TOTALIDADE A PORTARIA Nº 03/2026”.

A Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, no uso e gozo de seus Poderes regularmente concedidos pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Artigo. 1º - Fica revogado em sua totalidade a Portaria nº 3, de 11 de junho de 2026, que “Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, captura, recorte eletrônico, acompanhamento processual e envio de publicações oficiais.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guzolândia/SP, 18 de junho de 2026.

Maria Cristina de Souza
Presidenta da câmara Municipal

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

Processo nº 15/2026

Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 04/2026

Interessada: Câmara Municipal de Guzolândia.

Assunto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, destinados ao aparelhamento e modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guzolândia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA/SP, por intermédio de sua Presidente, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação observará as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 15/2026.

O Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e os demais documentos do procedimento encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Câmara Municipal de Guzolândia/SP e poderão ser consultados pelos interessados, sem prejuízo da disponibilização na plataforma eletrônica utilizada para a realização da disputa.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 29.754,03 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço por lote, observadas todas as especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência.

O procedimento será realizado pelo modo de disputa aberto, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos pelos participantes durante a sessão eletrônica.

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições previstas neste Aviso e no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial prevista anexo IV e a Declaração Unificada do Anexo III até às 23:59 horas do dia 01 de julho de 2026, por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização da disputa, observadas as exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

A sessão pública eletrônica para recebimento de lances e disputa ocorrerá na plataforma <https://blcompras.com/Home/Login> no dia 02 de julho de 2026, às 08h30min. Após a classificação do melhor lance, abre-se o prazo de até o dia imediatamente subsequente, às 8h30min, para que os classificados juntem ao sistema eletrônico os documentos de habilitação previsto no anexo II.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, Centro, Guzolândia/SP, CEP 15.355-033, durante o horário de expediente, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail institucional da Câmara.

Guzolândia, 23 de junho de 2026.

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni
Agente de Contratação